

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Objeto: Aquisição de switches de rede de 8 portas, caixas de cabo Cat. 5e e conectores macho RJ-45 Cat. 5e

Unidade Demandante

Seção Técnica de Redes e Segurança da Informação (DTEC-2)

Responsável pela demanda

Ricardo Abbade

Justificativa

Frequentemente, a Seção Técnica de Redes e Segurança da Informação (DTEC-2) atende solicitações de reparos e manutenções na infraestrutura computacional, que incluem a confecção e crimpagem de cabos de rede, ativação de pontos e alterações na disposição física das estações de trabalho, devido a reformas que necessitam de deslocamento temporário de funcionários para outro local.

A execução desses serviços depende do uso de materiais de consumo, como cabos de rede, conectores e switches de 8 portas (nos casos em que há necessidade de expansão do número de pontos de rede).

Estimativa preliminar do valor da contratação	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor estimado
	Switches de rede de 8 portas	20	R\$ 160,00	R\$ 3.200,00
	Caixa de cabo Cat. 5e de 305m	2	R\$ 678,00	R\$ 1356,00
	Conector macho RJ-45 Cat. 5e	100	R\$ 0,63	R\$ 63,00
	Total			R\$ 4.619,00
Data pretendida para a conclusão da contratação	Junho de 2024			
Quantidade	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO		
	20	Switches de rede de 8 portas		
	2	Caixa de cabo Cat. 5e de 305m		
	100	Conector macho RJ-45 Cat. 5e		
Previsão de prazo de execução, após celebração do contrato	Entrega em 30 dias contados a partir da data indicada na Autorização de Início de Serviços			
Opção legal	Lei 14.133/2021			
Grau de prioridade da contratação	Médio			
Vinculação ou dependência com outro DFD	Não há dependência			
Observações				

1. CONDIÇÕES GERAIS

Aquisição de materiais de rede, nos termos das tabelas a seguir:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Switch Gigabit Ethernet com 8 portas	Unidade	20		

Tabela 1: Modelo de proposta do lote 1 – Switches

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Caixa de cabo Cat. 5e de 305m	Unidade	2		

Tabela 2: Modelo de proposta do lote 2 – Caixa de cabos

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Conector macho RJ-45 Cat. 5e	Unidade	100		

Tabela 3: Modelo de proposta do lote 3 – Conector RJ-45 macho

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação e descrição da necessidade da contratação encontra-se no Estudo Técnico Preliminar.

3. SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais/equipamentos fornecidos não poderão conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs). Além disso, deverão ser homologados pela ANATEL.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Cronograma:

ETAPA	PRAZO	DESCRIÇÃO
1	30 dias corridos, contados a partir da data na autorização para início dos serviços	Entrega
2	12 meses, contados a partir do fim da etapa 1	Vigência da garantia do lote 1
	3 meses, contados a partir do fim da etapa 1	Vigência da garantia dos lotes 2 e 3

Tabela 4: Cronograma.

6. ESPECIFICAÇÃO – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

6.1. Switches:

- 6.1.1. Quantidade: 20;
- 6.1.2. Switch de rede com 8 portas RJ45 10/100/1000Mbps, com autonegociação e auto MDI/MDIX;
- 6.1.3. Taxa de comutação: 16 Gbps;
- 6.1.4. Tabela MAC de 4K;
- 6.1.5. Controle de fluxo;
- 6.1.6. Economia de energia;
- 6.1.7. LEDs indicativos de status, modo de operação e tráfego, em todas as portas;
- 6.1.8. Fonte bivolt;
- 6.1.9. O equipamento deverá ser novo e sem uso;
- 6.1.10. Garantia de 12 meses;

6.2. Caixa de cabo Cat. 5e:

- 6.2.1. Quantidade: 2;
- 6.2.2. Condutores sólidos com composição 100% em cobre, não blindados, com bitola de 24 AWG;
- 6.2.3. Capa externa em PVC retardante a chama;
- 6.2.4. Comprimento: 305 metros;
- 6.2.5. Cor do cabo: azul, branco ou cinza;
- 6.2.6. Marcação sequencial do comprimento em metros;
- 6.2.7. O cabo deverá ser fornecido em embalagem do fabricante, ser novo e sem uso;
- 6.2.8. Garantia: 3 meses;

6.3. Conector RJ-45 Cat. 5e:

- 6.3.1. Quantidade: 100;
- 6.3.2. Tipo de conector: RJ-45 macho;
- 6.3.3. Cor: transparente;
- 6.3.4. Vias: 8;
- 6.3.5. Contatos de bronze fosforoso, banhado a ouro e níquel;
- 6.3.6. Corpo em termoplástico não propagante à chama;
- 6.3.7. O cabo deverá ser novo e sem uso;
- 6.3.8. Garantia: 3 meses.

7. LOCAL DA ENTREGA

Rua Venceslau Brás, 183 - 1º andar
Centro - CEP: 01016-000
São Paulo – SP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

AQUISIÇÃO DE SWITCHES DE REDE DE 8 PORTAS, CAIXAS DE CABOS CAT. 5E E CONECTORES MACHO RJ-45 CAT. 5E

OBJETO A CONTRATAR

Switches de rede não-gerenciáveis com 8 portas Gigabit Ethernet, caixas de cabo Cat. 5e e conector macho RJ-45 Cat. 5e.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Frequentemente, a Seção Técnica de Redes e Segurança da Informação (DTEC-2) atende solicitações de reparos e manutenções na infraestrutura computacional, que incluem a confecção e crimpagem de cabos de rede, ativação de pontos e alterações na disposição física das estações de trabalho, devido a reformas que necessitam de deslocamento temporário de funcionários para outro local.

A execução desses serviços depende do uso de materiais de consumo, como cabos de rede, conectores e switches de 8 portas (nos casos em que há necessidade de expansão do número de pontos de rede).

DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Esta contratação não está prevista no plano de contratações anual, uma vez que esse plano ainda está em desenvolvimento, conforme os termos da resolução 10/2023. Entretanto, está incluída no item 3.4 do Plano de Atividades do DTI de 2024.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Switches, cabos de rede e conectores:
 - Deverão ser homologados pela ANATEL e não deverão conter em sua composição substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS;
- Switches:
 - Deverão ter capacidade de comutação de 16Gbps para operar com capacidade máxima de transmissão em todas as suas portas;
 - Possuir recursos de economia de energia;
- Caixa de cabos de rede:
 - Deverão ter condutores com composição 100% em cobre.

ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

A quantidade de equipamentos/materiais (tabela 1) foi definida com base na demanda dos últimos anos (processos SEI 0002722/2021-31, 0010778/2022-41, 0004694/2022-78 e 0002611/2022-14):

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
20	Switches de rede de 8 portas
2	Caixa de cabo Cat. 5e de 305m
100	Conector macho RJ-45 Cat. 5e

Tabela 1: Quantitativo

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para estimar o valor apresentado na tabela 2 (R\$ 4.619,00) foi realizada uma pesquisa na Internet, especificamente em aquisições feitas por outros órgãos públicos (tabelas 3, 4 e 5):

Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor estimado
Switches de rede de 8 portas	20	R\$ 160,00	R\$ 3.200,00
Caixa de cabo Cat. 5e de 305m	2	R\$ 678,00	R\$ 1356,00
Conector macho RJ-45 Cat. 5e	100	R\$ 0,63	R\$ 63,00
Total			R\$ 4.619,00

Tabela 2: Valor estimado.

Órgão	Pregão	Data	Descrição	Valor unitário
987517 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - PR	9/2023	01/03/2023	SWITCH 8 PORTAS GIGABIT DE MESA 10/100/1000 (...) Fonte: ComprasNET	R\$ 116,00



TCESP

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Órgão	Pregão	Data	Descrição	Valor unitário
CAMARA MUNICIPAL DE ITUPEVA	02/2022	29/03/2022	SWITCH, REDE LOCAL, TIPO GIGABIT ETHERNET WORKGROUP, BIVOLT, COM 08 PORTAS RJ45 (...) (https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/Ata/becprp17001.aspx?ye9ZgSq4mqQF6IY9t76hyXe2LiRVw%2FfQ%2F5Jdf1GZecXxuiWOatmVEG8dhGPAVfwR)	R\$ 200,00
Câmara Municipal de Vitória do Xingu	9/2023-003-CMVX	15/03/2023	SWITCH 8 PORTAS GIGABIT 10/100/1000 MBPS (...) (https://cmvitoriadoxingu.pa.gov.br/wp-content/uploads/2023/02/ATA-DE-REGISTRO-DE-PRECO-10.pdf)	R\$ 165,00

Tabela 3: Pesquisa detalhada - Switches.

Órgão	Pregão	Data	Descrição	Valor unitário
Faculdade de Ciências Agrônômicas do Campus de Botucatu	24/2023-FCA	08/12/2023	CABO PAR TRANCADO (USO INTERNO) CAT 5E U/UTP, NA COR AZUL (...) (https://www.fca.unesp.br/Home/Secoes/secaotecnicademateriais/6_rp_-_assinada_assinado.pdf)	R\$ 676,00
Agência Goiana de Habitação S/A – AGEHAB	013/2023	15/12/2023	Caixa de CABO DE REDE UTP, PAR TRANÇADO com BLINDAGEM, CAT 5E. (...) (https://goias.gov.br/agehab/wp-content/uploads/sites/18/2023/08/Ata.02.pe_13.2023.pdf)	R\$ 851,23

Órgão	Pregão	Data	Descrição	Valor unitário
Câmara Municipal de Altamira - PA	79/2023	23/08/2023	CABO RJ 45 CAT 5e LAN: CONECTORES: MODULARES DE 8 POSIÇÕES (...) (https://altamira.pa.leg.br/wp-content/uploads/2023/07/Ata-de-Registro-de-Precos-PE-SRP-007-2023-Informatica-assinado.pdf)	R\$ 505,89

Tabela 4: Pesquisa detalhada – Caixa de cabo de rede.

Órgão	Pregão	Data	Descrição	Valor unitário
928285 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE - PR	141/2023	18/12/2023	CONECTOR, TIPO RJ 45 MACHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAT 5E, APLICAÇÃO CABO DE REDE Fonte: ComprasNET	R\$ 0,44
Agência Goiana de Habitação S/A – AGEHAB	013/2023	15/12/2023	Conector macho RJ45 CAT 5E (...) (https://goias.gov.br/agehab/wp-content/uploads/sites/18/2023/08/Ata.02.pe_13.2023.pdf)	R\$ 0,97
Câmara Municipal de Altamira - PA	79/2023	23/08/2023	CONECTOR; TIPO: RJ45 CAT 5 (...) (https://altamira.pa.leg.br/wp-content/uploads/2023/07/Ata-de-Registro-de-Precos-PE-SRP-007-2023-Informatica-assinado.pdf)	R\$ 0,49

Tabela 5: Pesquisa detalhada – Conectores RJ-45.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Aquisição de 2 caixas de cabo Cat. 5e de 305m, 100 conectores macho RJ-45 Cat. 5e e 20 switches de rede de 8 portas Gigabit Ethernet para serem utilizados na manutenção da rede local.

SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto poderá ser dividido em 3 lotes, sem prejuízo ao objetivo desta contratação, por se tratar de materiais padronizados, que, mesmo tendo sido desenvolvidos por fabricantes diferentes, podem atuar em conjunto.

RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

- Dotar a Seção Técnica de Redes e Segurança de insumos para manutenção da rede local;
- Permitir a ampliação do número de pontos de rede em situações emergenciais ou que necessitem de mudanças temporárias;
- Manter o funcionamento adequado do ambiente da rede de dados do TCESP.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Nenhuma.

REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Nenhum.

ANÁLISE DE RISCO



TCESP

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Nº	DESCRIÇÃO DO RISCO	PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	IMPACTO	AÇÕES DE MITIGAÇÃO OU CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEIS PELAS AÇÕES	PERÍODO DE EXECUÇÃO
1	Atraso no processo de contratação	Média	Médio	Utilização de switches obsoletos (10/100 Mbps) para montagem de infraestrutura temporária de rede	DTEC	Planejamento da contratação
2	Atraso na entrega dos equipamentos	Média	Médio	1. Aplicação das sanções contratuais previstas; 2. Notificação da empresa; 3. Rescisão antecipada do contrato; 4. Início de outro processo licitatório	Comissão de fiscalização	Imediatamente após o conhecimento do fato
3	Reiteradas violações de níveis mínimos de serviço	Baixa	Médio	1. Aplicação das sanções contratuais previstas; 2. Notificação da empresa; 3. Rescisão antecipada do contrato; 4. Início de outro processo licitatório	Comissão de fiscalização	Durante a execução contratual

Tabela 5: Análise de risco.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Nenhuma.

DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Não foram identificados impactos ambientais negativos.

POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

ENDEREÇO: Rua Venceslau Brás, 183 – 1º andar – São Paulo, SP - CEP 01016-000.

PABX 3292-3640 INTERNET: www.tce.sp.gov.br



Considerando que o TCESP utiliza atualmente cabeamento UTP para conectar as estações de trabalho e servidores, conclui-se que a aquisição de switches, cabos de rede e conectores RJ-45 é a opção mais viável e adequada para atendimento das demandas de reparo da infraestrutura existente.

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA

Irineu Yukio Akaji (DTEC-2), Nêilor Felipe Bastos (DTEC-2) e Ricardo Abbade (DTEC-2)

Memorando DTEC-2 15/2024

Senhor Diretor Técnico da DTEC,

Solicitamos as providências de Vossa Senhoria para aquisição dos materiais necessários para manutenção na rede local durante o segundo semestre de 2024, conforme especificações técnicas contidas no estudo técnico preliminar (documentos 0944618 e 0944626) e termo de referência (0944616 e 0944621). Esta contratação tem um custo estimado de R\$ 4.619,00 e está prevista no item 3.4 do Plano de Atividades do DTI deste ano.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO ABBADE, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 27/03/2024, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0944627** e o código CRC **29186892**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0004209/2024-28

SEI nº 0944627

Despacho GDTEC

Senhor Diretor Substituto de Departamento do
DTI,

Trata-se de proposta de aquisição dos materiais necessários para manutenção na rede local durante o segundo semestre de 2024, conforme especificações técnicas contidas no estudo técnico preliminar (documentos 0944618 e 0944626) e termo de referência (0944616 e 0944621).

Tal contratação tem um custo estimado de R\$ 4.619,00 e está prevista no item 3.4 do Plano de Atividades do DTI deste ano.

Sendo esta a proposta, submetemos à elevada consideração, e solicitamos demais providências.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ DAVID DE ARAUJO, Diretor Técnico de Divisão**, em 01/04/2024, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0945016** e o código CRC **AB9DA802**.

Despacho GDTI

Senhor Diretor do Departamento de Administração,

Cuidam os autos da proposta de aquisição de de switches de rede de 8 portas, caixas de cabo Cat. 5e e conectores macho RJ-45 Cat. 5e, conforme especificações e justificativas contidas no DFD (0944612), Termo de Referência (0944616) e ETP (0944618).

Diante do exposto, encaminho os autos aos seus cuidados para realizar prospecção de mercado.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **JOSE RICARDO FIGUEIREDO VAZ, Diretor Técnico de Departamento - Substituto**, em 04/04/2024, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0948465** e o código CRC **4C568E7C**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo
Referência: Processo nº 0004209/2024-28

SP - CEP 01016-000
SEI nº 0948465

Despacho DGA-AC

PROCESSO: SEI nº 0004209/2024-28

INTERESSADO: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
(TCE-SP)

ASSUNTO: Proposta para a aquisição de switches de rede de 8 portas, caixas de cabo Cat. 5e e conectores macho RJ-45 Cat. 5e

EM EXAME: Instrução dos autos - prospecção de mercado

Visto.

Cuidam os autos da proposta para a aquisição de switches de rede de 8 portas, caixas de cabo Cat. 5e e conectores macho RJ-45 Cat. 5e, conforme especificações e justificativas apresentadas pelo Departamento de Tecnologia da Informação (0948465), na seguinte documentação: Documento de Formalização de Demanda (0944612), Estudo Técnico Preliminar (0944618), e Termo de Referência (0944616), cujo custo estimado é de R\$ 4.619,00 (quatro mil seiscentos e dezenove reais).

Do exposto, encaminhe-se o presente à **Diretoria de Materiais** para prospecção de mercado e adoção dos trâmites necessários objetivando a pretendida aquisição.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de Departamento**, em 04/04/2024, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0949066** e o código CRC **9ECA40D9**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0004209/2024-28

SEI nº 0949066

Despacho GDM

PROCESSO: SEI - 0004209/2024-28.

INTERESSADO: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

OBJETO: Proposta de aquisição de switches de rede de 8 portas, caixas de cabo Cat. 5e e conectores macho RJ-45 Cat. 5e.

ASSUNTO: Prospecção de mercado.

Senhor Chefe Técnico da DM-1,

Cuidam os autos da proposta de aquisição de switches de rede de 8 portas, caixas de cabo Cat. 5e e conectores macho RJ-45 Cat. 5e solicitado pelo **Departamento de Tecnologia da Informação** por meio do Despacho GDTI (0948465).

Assim, em atenção ao Despacho DGA-AC (0949066), encaminho os autos aos seus cuidados para providenciar a prospecção de mercado e instruir a aquisição, tendo por base o **Documento de Formalização de Demanda** (0944612), o **Termo de Referência** (0944616) e o **Estudo Técnico Preliminar** (0944618).

Atenciosamente,



Substituto, em 05/04/2024, às 23:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0949846** e o código CRC **B5611281**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0004209/2024-28

SEI nº 0949846

FORNECEDORES CONSULTADOS - SEI 4209/2024-28 - MATERIAIS DE REDE

COD.	EMPRESA	CONTATO	E-MAIL	TELEFONE	OBSERVAÇÃO
1	JMC	Rita Matias	rita@jmc.com.br	3358-8029 / 94769-3033	06/05/2024 - Até o momento não retornou com a cotação.
2	Neblina	Joana Vieira	joana.vieira@pjneblina.com.br	3619-1644	Enviou orçamento.
3	BCC Thelecom	Alessandra	tecnica@bcctelecom.com.br	2029-7950 / 99495-9673	06/05/2024 - Até o momento não retornou com a cotação.
4	Loja Matel	Iran Marçal	iran@lojamatel.com.br	3223-9065 / 94390-2833	Enviou orçamento.
5	AWI	Carol Santos	vendas@awi.com.br	2521-3152	Enviou orçamento.
6	Omega	Christiane Siqueira	christiane@omegabrasil.net / governo@omegabrasil.net	11 2914-9899 R. 217/ 99145-5696	06/05/2024 - Até o momento não retornou com a cotação.
7	CAB Comercial	Valter	cabcomercial@uol.com.br	4323-4276 / 2506-4276 / 4277	Enviou orçamento.
8	Seattle	Anderson Ferreira	anderson@seattlebrasil.com.br	17 3304-9866 / 98821-2215	06/05/2024 - Até o momento não retornou com a cotação.
9	ES Tech	Edmar Corrêa	edmar.correa@estech.com.br	2823-7060	Enviou orçamento.
10	Sistécnica	Junior Silva	junior@sistecnica.com.br	2271-1100	Enviou orçamento.
11	GDAI	Rafael Reis	vendas@gdai.com.br	16-3618-1648 / 16-99604-9250	Enviou orçamento.



AO
TCESP
TRIBUNAL DE CONTAS - SP
A/C ROGÉRIO

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI

CNPJ: 32.084.616/0001-84

Inscrição Estadual: 797.432.050.114

Inscrição Municipal: 20113175

Ramo de Atividade: Informática

Endereço: Rua Salvador Cosso Nº 253, Bairro Jardim Irajá, CEP: 14.020-580, Ribeirão Preto/SP

Telefones: (16) 3618-1648 | (16) 3965-3636

E-mail: vendas@gdai.com.br

DADOS BANCÁRIOS

Banco: Banco do Brasil - Ribeirão Preto/SP

Agência: 3235-2

Conta corrente: 33187-2

DO ORÇAMENTO:

Item	Quant	Und	Especificação	Marca / Modelo	Valor unitário	Valor Total
01	20	Und.	Switch Gigabit Ethernet com 8 portas	TP-LINK LS-1008G	R\$ 170,00	R\$ 3.400,00
02	2	Und.	Caixa de cabo Cat. 5e de 305m	FURUKAWA SOHO PLUS	R\$ 890,00	R\$ 1.780,00
03	100	Und.	Conector macho RJ-45 Cat. 5e	FURUKAWA SOHO PLUS	R\$ 1,20	R\$ 120,00

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 5.300,00
(CINCO MIL E TREZENTOS REAIS)

PRAZOS

Validade da proposta: 90 (noventa) dias

Prazo de entrega: em até 45 (quarenta e cinco) dias.

Pagamento: 30 (trinta) dias.

Entrega: CIF

Garantia: 12 (doze) meses.

Ribeirão Preto-SP, 03 de maio de 2024

GDAI INDUSTRIA E
COMERCIO ELETRONICOS
LTDA:32084616000184

Assinado de forma digital por GDAI
INDUSTRIA E COMERCIO
ELETRONICOS LTDA:32084616000184
Dados: 2024.05.03 14:47:53 -03'00'

GDAI COMÉRCIO
CNPJ: 32.084.616/0001-84

GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI

CNPJ Nº 32.084.616/0001-84 / I.E: 797.432.050.114 / I.M: 20113175

Rua Salvador Cosso Nº 253, Bairro Jardim Irajá, CEP: 14.020-580, Ribeirão Preto/SP

Telefones: (16) 3618-1648 e (16) 3965-3636

SAC: 0800 729 9523 / E-mail: sac@garantiacliente.net

E-mail: vendas@gdai.com.br / contratos@gdai.com.br



SÃO PAULO 18 DE ABRIL DE 2024

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

	MATERIAL	MARCA MODELO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Switch De Mesa Tp-link, 8 Portas 10/100/1000, Gigabit - Ls1008g	Tp-link Ls1008g	20	R\$279,00	R\$5.580,00
2	Cabo de Rede CAT.5e Furukawa, 305 Metros, Azul	Furukawa, 305M	02	R\$899,00	R\$1798.00
3	Conector Furukawa Soho Plus Rj45 Macho Cat 5e	Conector Furukawa Soho Plus Rj45	100	R\$2,20	R\$220,00

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:	
COND. PAGAMENTO:	30 (trinta) dias
CONDIÇÕES DE ENTREGA:	15 (quinze) dias
PRAZO VALIDADE PROPOSTA:	30 (trinta) dias
GARANTIA	12 (doze) meses

VALOR TOTAL : R\$ 7.598,00

RAZÃO SOCIAL: SISTÉCNICA INFORMATICA E SERVIÇOS EIRELI		ENDEREÇO: RUA CORONEL FRIAS,240 BAIRRO: VILA MONUMENTO		
CNPJ: 53.249.470/0001-50		CEP: 01552-010	CIDADE: SÃO PAULO	ESTADO: SP
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 144.067.830.117		CONTATO NA EMPRESA: Junior Silva		
TELEFONES: (11) 2271-1100		E-MAIL: junior@sistecnica.com.br		
BANCO: BANCO DO BRASIL	AGÊNCIA: AG 5853-X		CONTA-CORRENTE: C/C 841-9	

JUNIOR SILVA

Depto. Comercial
Sistécnica Com. Imp. Exp.
(11) 2271-1100 Ramal 1106
<http://www.sistecnica.com.br>





PARPULOV ELETROELETRONICOS LTDA
Rua dos Andradas, Nº 127
01208001 - São Paulo, SP
Telefone: (11) 3223-9065
CNPJ: 57.644.825/0001-66

Proposta Nº 2551**Para**

SÃO PAULO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
CNPJ: 50290931000140,
Avenida Rangel Pestana, , 315, Sé
01017906 - São Paulo, SP
Fone: (11) 3292-3768, Celular: (11) 97191-9592, rkimerling@tce.sp.gov.br

Número da Proposta	2551
Data	17/04/2024

Vendedor(a): Iran Marçal

Aos cuidados de: Rogério B. Kimerling

Itens da proposta comercial

	Descrição do produto/serviço	NCM	Código	Un	Qtd.	IPI %	Preço un.	Preço total
1	Switch Gigabit de Mesa com 8 Portas (Fabricante Mercusys)			UN	20	0,00	198,10	3.962,00
2	Caixa de cabo Cat.5e 100% em cobre Capa externa em PVC retardante a chama Cor Azul			UN	2	0,00	1.161,40	2.322,80
3	KIT Conector RJ45 Macho 8x8 CAT.5e RoHS (50 peças)	8536.90.40	3528	KIT*	2	0,00	65,00	130,00

Nº de Itens	Soma das Qtde	Total outros itens	Total dos itens	Frete	Total da proposta
3,00	24	0,00	6.414,80	0,00	6.414,80

Condições comerciais

Dias	Data	Valor	Obs.
30	17/05/2024	6.414,80	Boleto 30dias

Condições gerais

Prazo de entrega	3
Validade	30 dia(s)
Garantia	12 mes(es)

Transportador

Nome	NOSSO PORTADOR
Frete Por Conta	Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)
Qtd Volumes	4

Observações

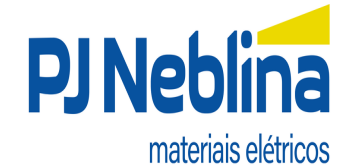
No caso de incidência do ICMS Substituição Tributária, o recolhimento da guia é feito pelo remetente (LOJAMATEL) e cobrado na nota fiscal. Com exceção dos estados que não tem convênio com o estado de SÃO PAULO, onde o responsável pelo recolhimento é o DESTINATÁRIO.

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

Atenciosamente, IRAN MARÇAL
Departamento de vendas

COMERCIAL ELETRICA PJ LTDA.
MATERIAL ELÉTRICO EM GERAL

Rua Mergenthaler, 192 - Vila Leopoldina - Sao Paulo - SP - CEP:05311-030
Fone : (0xx11) 3649-9800 Fax: (0xx11) 3832-0833/3836-1572
CNPJ: 57.158.057/0001-30 - Inscr. Estadual: 111.775.231.117
www.pjneblina.com.br



Orçamento Número: 000000003448059

VENDEDOR: JOANA

DATA: 19/04/2024

ATENDENTE: JOANA

Cliente: **SAO PAULO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**

CNPJ/CPF: **50.290.931/0001-40**

Endereço : RANGEL PESTANA, 315

Bairro: SE

Cid: SAO PAULO

UF : SP

C.E.P. : 01017-906

Contato: BRYAN LUCAS

Função:

E-mail: bpalmeira@tce.sp.gov.br

Telefone: (11) 3292-3773

Ramal:

O.C.:

Observações:

Item	Qtde	Código	Un	Descrição	Referência	Vlr.Uni	Vlr.Tot	ICMS	Vlr. ST	FCP ST	CST	Prazo/Observ
0001	20,00	38884100493	PC	SWITCH TP-LINK GIGABIT DE MESA 8 PORTAS 10/100/1000MBPS - GERAL NCM: 85176239	LS1008G	220,5000	4.410,00	18,0%	0,0000	0,0000	000	25 DIAS
0002	305,00	15789900335	MT	CABO REDE CMX U/UTP 4PX24AWG AZ CAT5E SOHOPLUS (CX C/305M) - FURUKAWA CBREDE 4PX24AWGAZ DESCRIÇÃO TÉCNICA: CABO REDE CAPA EXTERNA: CMX BLINDAGEM: U/UTP NUM CONDUTORES/SECAO: 4PX24AWG COR: AZ CATEGORIA: CAT5E LINHA: SOHOPLUS EMBALAGEM: (CX C/305M) MARCA: FURUKAWA REFERENCIA: CBREDE 4PX24AWGAZ LINHA FABR.: SOHOPLUS NCM: 85444900		3,2500	991,25	18,0%	0,0000	0,0000	000	10 DIAS
0003	100,00	12888800335	PC	CONECTOR MODULAR RJ45 MACHO CAT5E 8 VIAS TRANSP - FURUKAWA 35050290 DESCRIÇÃO TÉCNICA: CONECTOR MODULAR MODELO: RJ45 ENCAIXE: MACHO CATEGORIA: CAT5E VIAS: 8 VIAS COR: TRANSP MARCA: FURUKAWA REFERENCIA: 35050290 LINHA FABR.: SOHOPLUS NCM: 85369090	35050290	2,3500	235,00	18,0%	0,0000	0,0000	000	10DIAS

COMERCIAL ELETRICA PJ LTDA.

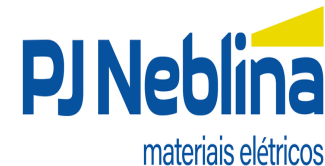
MATERIAL ELÉTRICO EM GERAL

Rua Mergenthaler, 192 - Vila Leopoldina - Sao Paulo - SP - CEP:05311-030

Fone : (0xx11) 3649-9800 Fax: (0xx11) 3832-0833/3836-1572

CNPJ: 57.158.057/0001-30 - Inscr. Estadual: 111.775.231.117

www.pjneblina.com.br



Orçamento Número: 000000003448059

VENDEDOR: JOANA

DATA: 19/04/2024

ATENDENTE: JOANA

Condição de Pagamento: 28 DDL DCC

Frete: CIF

Proposta válida até: 04/05/2024

Valor Total dos Produtos: 5.636,25

Valor Subst. Tributária: 0,00

Valor FECF ST: 0,00

Frete/Seguro/Outros valores: 0,00

Desconto ICMS: 0,00

Valor Total do Orçamento: 5.636,25

OBS: FATURAMENTO MINIMO DE R\$300,00

Soluções em materiais elétricos de média e baixa tensão, iluminação, conectividade e automação.

Montagem de painéis elétricos de baixa e média tensão.

Consulte-nos.

**** Item em promoção - validade de 1 dia útil ou término do estoque.**

Prazo de entrega sujeito a alteração conforme disponibilidade do estoque

Liberção de Crédito sujeita a análise do depto Financeiro

Política de Devolução

Somente aceitaremos devoluções, mediante autorização comercial - via e-mail.

***** Não aceitamos devolução de itens especiais sob encomenda.**

Não aceitamos devolução de cabos cortados sob medida.

Prazo para devolução dos demais materiais é de 7(sete) dias úteis, a partir da data do recebimento.

Atenciosamente,

JOANA DARK VIEIRA DE SA

() 3649-9644

joana.vieira@pjneblina.com.br

Departamento Comercial



AWI Informática Ltda

03.559.054/0001-80

www.awi.com.br

(11) 2521-3152

Rua Serra de Botucatu,, 1195, 6 andar Conj 67

Vila Gomes Cardim, São Paulo - SP

03.317-001

115.690.807-119

Proposta Comercial Nº 15904

Para
São Paulo Tribunal De Contas Do Estado#
Aos cuidados de: Rogério

Endereço do Cliente

50.290.931/0001-40

Avenida Rangel Pestana, Nº 315, LIBERDADE

São Paulo - 01017-906, SP

Fone: (11) 3292-3495, Celular: (11) 91435-4282, E-mail: bpalmeira@tce.sp.gov.br

Vendedor(a): Caroline Santos da Silva

Itens de produto ou serviço

Nº	Item	Cód (SKU) / NCM	Qtd	Un	Preço un	Total
1	Switch Gigabit De Mesa Com 8 Portas Ls1008g		20,00		220,00	4.400,00
2	CABO LAN SOHOPLUS U/UTP CAT.5E 24AWGX4P CMX AZUL CX 305M		2,00		975,00	1.950,00
3	Conector Rj45 Blindado Cat5e 8 vias		100,00		3,30	330,00
Número de itens: 3 Soma das quantidades: 122,00					Total dos itens	6.680,00

Outros itens ou serviços

MODALIDADE DE FATURAMENTO A) Awi Informática Ltda CNPJ 03.559.054/0001-80 Entrega: Até 72 horas, (Sujeito a consulta e disponibilidade em Estoque) - São Paulo Capital – Demais Regiões, consulte nosso depto Vendas. Impostos: Inclusos São Paulo - Outras Regiões Consulte. Frete: R\$30,00 São Paulo Capital / Pedido Mínimo R\$ 800,00/ Retira R\$ 500,00 – Outros Municípios/regiões (Consulte-nos valor da Postagem Correio/Treansportdora) *B) Faturamento Direto: Solicitar CNPJ do Distribuidor ao depto de Vendas – Distribuidor não aceita reserva de materiais, consulte disponibilidade no ato do fechamento. Valores com base no dólar do dia da proposta, sujeito a alteração sem prévio aviso.	
Total outros itens	0,00

Data	Total dos itens	Total da proposta
26/04/2024	6.680,00	6.680,00

Condições comerciais

Dias	Valor	Obs.
28	6.680,00	Boleto

Condições gerais

Prazo de entrega	Sob Consulta
Forma de envio	Correios

Forma de frete	SEDEX CONTRATO AGENCIA TA (04553)
Validade da proposta	3 dias

Atenciosamente,
Departamento de vendas

C A B

MATERIAIS E SUPRIMENTOS EIRELI- EPP

Rogério B. Kimerling
Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
DM-1 - Dep. Compras
11-3292-3773
11-97191-9592

PROPOSTA COMERCIAL

Item.	Unid.	Descrição
01	20pç	— Switch de rede com 8 portas RJ45 10/100/1000Mbps, com autonegociação e auto MDI/MDIX; — Taxa de comutação: 16 Gbps; — Tabela MAC de 4K; — Controle de fluxo; — Economia de energia; — LEDs indicativos de status, modo de operação e tráfego, em todas as portas; — Fonte bivolt; — O equipamento deverá ser novo e sem uso; — Garantia de 12 meses; — — MARCA: HIKVISION DS-3EO508-EB 8 PORTAS VALOR UNITÁRIO; R\$ 495,00 VALOR TOTAL; R\$ 9.900,00
02	02pçs	Condutores sólidos com composição 100% em cobre, não blindados, com bitola de 24 AWG; 6.2.3. Capa externa em PVC retardante a chama; 6.2.4. Comprimento: 305 metros; 6.2.5. Cor do cabo: azul, branco ou cinza; 6.2.6. Marcação sequencial do comprimento em metros;

Rua Apucarana nº 1204-Tatuapé / São Paulo – SP / Cep.03311-001
Tel. 11 4323-4276 / E-mail: cabcomercial@uol.com.br
CNPJ nº 21.302.370/0001-53 / I.E. nº 145.997.050.117

MATERIAIS E SUPRIMENTOS EIRELI- EPP

		6.2.7. O cabo deverá ser fornecido em embalagem do fabricante, ser novo e sem uso; 6.2.8. Garantia: 3 meses; MARCA; FURUKAWA 305 METROS SOHOPLUS VALOR UNITÁRIO; R\$ 1.480,00 VALOR TOTAL; R\$ 2.960,00
03	100pçs	— Conector RJ-45 Cat. 5e: Quantidade: 100; — Tipo de conector: RJ-45 macho; — Cor: transparente; — Vias: 8; — Contatos de bronze fosforoso, banhado a ouro e níquel; — Corpo em termoplástico não propagante à chama; — O cabo deverá ser ser novo e sem uso; — Garantia: 3 meses. — — MARCA; FURUKAWA VALOR UNITÁRIO; R\$ 3,80 Valor total; r\$ 380,00

Validade da proposta; 60 dias**Prazo de entrega: 30 dias**

Rua Apucarana nº 1204-Tatuapé / São Paulo – SP / Cep.03311-001
Tel. 11 4323-4276 / E-mail: cabcomercial@uol.com.br
CNPJ nº 21.302.370/0001-53 / I.E. nº 145.997.050.117

C A B
MATERIAIS E SUPRIMENTOS EIRELI- EPP

Prazo de pagamento: 30 dias
Prazo de garantia: conf solicitado
Frete/impostos: inclusos

São Paulo, 29 de Abril de 2024

Atenciosamente,



VALTER FELIX FRANÇA
RG: 18.101.448-8
CPF: 065.986.878-45
CARGO: GERENTE COMERCIAL

Rua Apucarana n° 1204-Tatuapé / São Paulo – SP / Cep.03311-001
Tel. 11 4323-4276 / E-mail: cabcomercial@uol.com.br
CNPJ n° 21.302.370/0001-53 / I.E. n° 145.997.050.117



Proposta Comercial: 145005

São Paulo, 26 de Abril 2024

Cliente: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
Código: 440976/01 **CNPJ:** 50.290.931/0001-40
Email: malbuquerque@tce.sp.gov.br
Telefone: (11) 32923266

Investimento:

ITEM	DESCRIÇÃO	NCM	QTD	VALOR	ICMS ST	TOTAL
01	CABO DE REDE CAT5E 24AWGX4P CMX AZ CX C/305M 23200019 FURUKAWA	85444900	2,00	899,9000	0,0000	1.799,80
02	CONECTOR RJ45 MACHO CAT5E MULTILAN 35050290 SOHOPLUS	85369090	100,00	2,9000	0,0000	290,00
TOTAL						2.089,80

Informações Adicionais:

Prazo de Entrega: 30/05/2024 **Validade da Proposta:** 30/05/2024 **Frete:** CIF
Forma de Pagamento: PZ 30DDL **Vr.Frete:** 0,00
Vendedor: EDMAR CORREA **E-mail:** EDMAR.CORREA@ESTECH.COM.BR **Telefone:** 11 -28237063

4309111 - Switch Gigabit Ethernet Workgroup 08 Portas Rj45 BEC

 Informações Gerais Sobre o Item

Grupo 86 - Informatica	Classe 8615 - Equipamentos de Rede Local	Material 183849 - Switch	Elemento de Despesa 449052 - Equipamentos e Material Permanente	Natureza de Despesa 44905220 33903061
----------------------------------	--	------------------------------------	---	--

Especificação Técnica:

Switch; Rede Local; Tipo Gigabit Ethernet Workgroup; Bivolt; Com 08 Portas Rj45 Com Taxa de Transmissão de 10mbps/100mbps/1000mbps; Protocolos Tcp/ip, Ethernet, Fast Ethernet;; Leds de Sinalizacao para Energia e Atividade; Garantia de 12 Meses; Acompanhado de Manuais de Operacao, Instalacao Econfiguracao;

Unidades de Fornecimento:

Código	Descrição	Situação
1	Unidade	Ativo

4306503 - Cabo Par Trancado Cat.5e, U/utp, Tipo Cm, 24awg (100 Ohms), Azul BEC

 Informações Gerais Sobre o Item

Grupo 86 - Informatica	Classe 8692 - Cabeamentos de Rede de Informatica	Material 80012 - Cabo Par Trancado	Elemento de Despesa 339030 - Material de Consumo	Natureza de Despesa 33903061 0
----------------------------------	--	--	--	---

Especificação Técnica:

Cabo Par Trancado; Cabo de Rede, Cat.5e, Distribuicao Horizontal; U/utp, Com Capa Externa Tipo Cm, Condutores de Cobre Nu Recozido Rígido 24awg (100 Ohms); Com Isolacao Em Polietileno de Alta Densidade, Totalmente Compativel Com Os Padroes; 4 Pares (com Capa de Polietileno). Testado Em Ate350mhz. Caixa de 305m; Impressos o Comprimento Decrescente Em Metro, Taxa de Transmissao de Ate 01 Gbps Atm a 155 Mbps; Norma Nbr 14565, Ansi/eia/tia 568-c.2 e Iec/iso 11801, Certif. Anatel Impressa Na Capa Externa, Cor Azul;

Unidades de Fornecimento:

Código	Descrição	Situação
2	Metro	Ativo
1559	Rolo 305 Metro	Ativo
1	Unidade	Ativo

2621843 - Conectore para Cabo Categoria 5e Modelo Rj.45 Macho, 8 Vias BEC

 Informações Gerais Sobre o Item

Grupo 86 - Informatica	Classe 8692 - Cabeamentos de Rede de Informatica	Material 75388 - Conectores	Elemento de Despesa 449052 - Equipamentos e Material Permanente	Natureza de Despesa 44905220 33903061
----------------------------------	--	---------------------------------------	---	--

Especificação Técnica:

Conectores; para Cabo Categoria 5e; Modelo Rj.45 Macho, 8 Vias P/rede Ethernet 10, 100 e 1000mbps; Embalagem Adequada; Termoplastico, (conf. Norma de Flamabilidade Ul 94v-0); Norma Tia/eia-568-b.2; Garantia Contra Defeito de Fabricacao;

Unidades de Fornecimento:

Código	Descrição	Situação
1	Unidade	Ativo

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS
SEI - 4209/2024-28 - MATERIAIS DE REDE

							GDAI		Sistecnica		Loja Matel (Parpulov)		PJ Neblina		AWI		CAB		Eletrônica Santana		MÉDIA		MELHOR		
			BEC-SP		Compras.gov																				
Item	Qtd.	UF	Item Siafisic	Nat Despesa	CATMAT	Descrição	P.U.	Total	P.U.	Total	P.U.	Total	P.U.	Total	P.U.	Total	P.U.	Total	P.U.	Total	P.U.	Total	P.U.	Total	Empresa
1	20	Unidade	4309111	33903061	261091	Switch - Switch Gigabit Ethernet com 8 portas	170,00	3.400,00	279,00	5.580,00	198,10	3.962,00	220,50	4.410,00	220,00	4.400,00	495,00	9.900,00		0,00	263,77	5.275,33	170,00	3.400,00	GDAI
2	2	Unidade	4306503	33903061	467548	Cabo UTP 5e - Caixa de cabo Cat. 5e de 305m	890,00	1.780,00	899,00	1.798,00	1.161,40	2.322,80	991,25	1.982,50	975,00	1.950,00	1.480,00	2.960,00	899,90	1.799,80	1.042,36	2.084,73	890,00	1.780,00	GDAI
3	100	Unidade	2621843	33903061	463218	Conector RJ-45 - Conector macho RJ-45 Cat. 5e	1,20	120,00	2,20	220,00	1,30	130,00	2,35	235,00	3,30	330,00	3,80	380,00	2,90	290,00	2,44	243,57	1,20	120,00	GDAI
Total							5.300,00		7.598,00		6.414,80		6.627,50		6.680,00		13.240,00		2.089,80		7.603,63		5.300,00		

Valor Média Total: R\$ 7.603,63 (Valor Arredondado)

Valor Total para Aquisição dos Itens: R\$ 5.300,00

GDAI Indústria & Comércio Eletrônicos Ltda. - CNPJ: 32.084.616/0001-84 - Validade Proposta: 01/08/2024 - Itens: 1, 2 e 3 - Valor: R\$ 5.300,00



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS LTDA
CNPJ: 32.084.616/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:21:29 do dia 16/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/10/2024.

Código de controle da certidão: **786D.EED5.57CA.4920**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.084.616/0001-84
Razão Social: GDAI INDUSTRIA E COMERCIO ELETRONICOS EIRELI
Endereço: R DOUTOR HUGO FORTES 1169 / PARQUE IND LAGOINHA / RIBEIRAO PRETO / SP / 14095-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/05/2024 a 30/05/2024

Certificação Número: 2024050103105634366650

Informação obtida em 06/05/2024 14:41:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.084.616/0001-84
Certidão nº: 31423181/2024
Expedição: 06/05/2024, às 14:39:41
Validade: 02/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.084.616/0001-84**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 32084616000184

LIMPAR

Data da consulta: 06/05/2024 14:43:45
Data da última atualização: 05/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 05/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 05/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 05/2024 (Sistema Integrado de Registro de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 05/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO**Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais**CNPJ/CPF: 32.084.616/0001-84****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 06/05/2024 às 14:38:52**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 4AED043D.8B8E10F3.DFA11526.10990667**EMIÇÃO GRATUITA****Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**



SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes

Fale Conosco

Mural

Legislação

Minutas Edital

Fornecedores

Catálogo

Comunicação

Manuais

14:40:41

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

32084616000184

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Seleccionada

Data e Hora da Consulta:

segunda-feira, 6 de maio de 2024 às 14:40

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 32.084.616/0001-84 E RAZÃO SOCIAL/NOME: GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

Ouvidoria

Transparência

SIC





CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 06/05/2024, às 14h42, IMPEDIMENTOS DE CONTRATO/LICITAÇÃO relacionados ao CNPJ 32.084.616/0001-84 informado.



Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 06/05/2024, às 14h42.

Para conferência:
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: **2ed4a189-bac4-4294-b9ec-cdb6ab20bada**
ou acesse utilizando o QR Code



SIAFISIC24-CADFOR, FORNECPJ, CONFORNPJ (CONSULTA FORNECEDOR P. JURIDICA) -SERPRO____
DATA: 06/05/2024 HORA: 14:35:58 USUARIO: ROGERIO

UGE RESPONSAVEL:
080332 - DIR.ENS.-REG.RIBEIRAO PRETO DATA: 26/02/2019
DATA DA INCLUSAO NO SIAFISICO: 26/02/2019
DATA DA ULTIMA ALTERACAO: 29/04/2024
SITUACAO: ATIVO
CNPJ: 32084616/0001-84
RAZAO SOCIAL:
GDAI INDUSTRIA E COMERCIO ELETRONICOS EIRELI
PORTE DA EMPRESA: 4 - OUTROS
BEC: S - SIM

*****FORNECEDOR INCLUIDO/ALTERADO PELO CAUFESP*****

PF3=SAI PF12=RETORNA

SIAFEM2024-CADBASICO,CONSULTAS,CONCRETOR(CONSULTA CREDOR)-SERPRO
CONSULTA EM 06/05/2024 AS 14:37 USUARIO: ROGERIO
CNPJ / CPF : 32084616-0001/84 - GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIREL
=====> DOMICILIOS BANCARIOS <=====

BANCO	AGENCIA	CONTA	STATUS	ADIANT	BANCO	AGENCIA	CONTA	STATUS	ADIANT
001	03235	000331872			341	04459	000993582		

(FIM)



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 32.084.616/0001-84 DUNS®: 920860933
Razão Social: GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS LTDA
Nome Fantasia: GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/01/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	13/10/2024	Automática
FGTS	Validade:	11/05/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	23/10/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	26/05/2024
Receita Municipal	Validade:	13/10/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025

Emitido em: 06/05/2024 14:45

CPF: 256.XXX.XXX-11 Nome: ROGERIO BONSAVER KIMERLING

Ass: _____

1 de 1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.084.616/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/11/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 85.99-6-03 - Treinamento em informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R SALVADOR COSSO	NÚMERO 253	COMPLEMENTO QUADRA0038 LOTE 05
--------------------------------	---------------	-----------------------------------

CEP 14.020-580	BAIRRO/DISTRITO JARDIM IRAJA	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO	UF SP
-------------------	---------------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GDAI@GDAI.COM.BR	TELEFONE (16) 3618-1648/ (16) 3965-3636
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/11/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/04/2024 às 16:37:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 53.249.470/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/02/1984
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SISTECNICA INFORMATICA E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SISTECNICA INFORMATICA E SERVICOS EIRELI	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R CORONEL FRIAS	NÚMERO 240	COMPLEMENTO SLJ GALPAOPOSTERIOR
--------------------------------------	----------------------	---

CEP 01.552-010	BAIRRO/DISTRITO VILA MONUMENTO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
--------------------------	--	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CARLOS@SISTECNICA.COM.BR	TELEFONE (11) 2271-1100/ (11) 9982-6850
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/01/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/05/2024** às **14:14:21** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 57.644.825/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/07/1987
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL PARPULOV ELETROELETRONICOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LOJAMATEL	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DOS ANDRADAS	NÚMERO 127	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 01.208-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA EFIGENIA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
--------------------------	--	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/10/2003
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/05/2024** às **14:20:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 57.158.057/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/02/1987
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL COMERCIAL ELETRICA P.J.LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R MERGENTHALER	NÚMERO 192	COMPLEMENTO A
------------------------------	---------------	------------------

CEP 05.311-030	BAIRRO/DISTRITO VILA LEOPOLDINA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
-------------------	------------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO TRIBUTARIO@GRUPOMATER.COM.BR	TELEFONE (11) 3649-9800
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/02/2002
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/05/2024 às 14:21:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.559.054/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/12/1999
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL AWI INFORMATICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 46.15-0-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R SERRA DE BOTUCATU	NÚMERO 1195	COMPLEMENTO CONJ 67
--	-----------------------	-------------------------------

CEP 03.317-001	BAIRRO/DISTRITO VILA GOMES CARDIM	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
--------------------------	---	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DENIZE@AWI.COM.BR	TELEFONE (11) 2521-3152
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/05/2024** às **14:18:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.302.370/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/10/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL C A B - MATERIAL E SUPRIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R APUCARANA	NÚMERO 1204	COMPLEMENTO SLJ
---------------------------	----------------	--------------------

CEP 03.311-001	BAIRRO/DISTRITO TATUAPE	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
-------------------	----------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CABCOMERCIAL@UOL.COM.BR	TELEFONE (11) 4323-4276
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/10/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/05/2024 às 14:17:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.302.370/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/10/2014
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL C A B - MATERIAL E SUPRIMENTOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 77.29-2-99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 46.89-3-02 - Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados 90.02-7-02 - Restauração de obras-de-arte 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R APUCARANA	NÚMERO 1204	COMPLEMENTO SLJ
----------------------------------	-----------------------	---------------------------

CEP 03.311-001	BAIRRO/DISTRITO TATUAPE	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
--------------------------	-----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CABCOMERCIAL@UOL.COM.BR	TELEFONE (11) 4323-4276
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/10/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/05/2024** às **14:17:08** (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.302.370/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/10/2014
NOME EMPRESARIAL C A B - MATERIAL E SUPRIMENTOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R APUCARANA	NÚMERO 1204	COMPLEMENTO SLJ
CEP 03.311-001	BAIRRO/DISTRITO TATUAPE	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CABCOMERCIAL@UOL.COM.BR	TELEFONE (11) 4323-4276	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/10/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/05/2024** às **14:17:08** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 60.717.899/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/09/1964
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ELETRONICA SANTANA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 73.11-4-00 - Agências de publicidade 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R VOLUNTARIOS DA PATRIA	NÚMERO 1495	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	----------------	----------------------

CEP 02.011-200	BAIRRO/DISTRITO SANTANA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
-------------------	----------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@ELETRONICASANTANA.COM.BR	TELEFONE (11) 2823-7066
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/05/2024 às 14:19:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

RE: SEI 4209/2024-28 - Materiais de Rede

Rodrigo Silva Mendonça <rmendonca@tce.sp.gov.br>

Sex, 03/05/2024 15:55

Para: Rogério Bonsaver Kimerling <rkimerling@tce.sp.gov.br>

Cc: Cosme Donisete de Moura <cdmoura@tce.sp.gov.br>; DTEC-2 - Seção Técnica de Redes e Segurança da Informação <dtec2@tce.sp.gov.br>

Boa tarde, Rogério!

Os itens cotados estão de acordo com as especificações do Termo de Referência do processo SEI 4209/2024-28.

Atenciosamente,

Rodrigo Silva Mendonça

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Departamento de Tecnologia da Informação

Divisão de Tecnologia

rmendonca@tce.sp.gov.br

(11) 3292-3862 - Ramal: 4198

De: Rogério Bonsaver Kimerling <rkimerling@tce.sp.gov.br>

Enviado: sexta-feira, 3 de maio de 2024 15:25

Para: Rodrigo Silva Mendonça <rmendonca@tce.sp.gov.br>

Cc: Cosme Donisete de Moura <cdmoura@tce.sp.gov.br>; DTEC-2 - Seção Técnica de Redes e Segurança da Informação <dtec2@tce.sp.gov.br>

Assunto: SEI 4209/2024-28 - Materiais de Rede

Prezado Rodrigo, boa tarde,

Segue em anexo a proposta comercial dos produtos ofertados pela empresa com o melhor preço para aquisição dos produtos solicitados no SEI em referência. Sendo:

- GDAI - Itens: 1, 2 e 3

Gostaria de sua revisão na proposta apresentada, aprovando ou observando no que for necessário.

Os Itens foram cotados conforme especificações do Termo de Referência.

Desde já agradeço, no aguardo de seu retorno.

Atenciosamente,

Rogério B. Kimerling

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

DM-1 - Dep. Compras

11-3292-3773

Informação DM-1

Senhor Chefe Técnico da DM-1,

Tratam os autos da proposta de aquisição de Switches, Cabos e conectores de Rede, necessários para manutenção da rede local deste Tribunal, durante o segundo semestre de 2024, requisitados através do Memorando 15 DTEC-2 (0944627), acolhido pelos Despachos GDTI (0948465) e DGA-AC (0949066). Especificados no Termo de Referência (0944616). Ainda constam dos autos o Documento de Formalização de Demanda – DFD (0944612) e o Estudo Técnico Preliminar – ETP (0944618).

Atendendo ao solicitado no despacho GDM (0949846), foi realizada consulta ao mercado com onze empresas (0968506). As empresas consultadas foram selecionadas a partir da base de fornecedores especializados no segmento que já participaram de outros processos no TCESP e de busca feita nos sítios de internet.

Obtivemos o retorno com orçamento de sete empresas (0968525).

De acordo com o quadro comparativo (0968533) o valor médio das propostas recebidas resultou em R\$ 7.603,63 (sete mil e seiscentos e três reais e sessenta e três

centavos).

A melhor oferta com proposta habilitada para aquisição dos itens, requisitados, tem um total de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais). Apresentada pela empresa GDAI Indústria & Comércio Eletrônicos Ltda. - CNPJ: 32.084.616/0001-84, com validade até 01/08/2024. A documentação cadastral junto das certidões negativas consta no documento (0968536).

As empresas consultadas têm enquadramento em ME, EPP e Demais (0968540).

Informo ainda que os produtos ofertados na proposta vencedora, foram aprovados pela DTEC-2, conforme e-mail (0968543).

Para as considerações de Vossa Senhoria.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ROGÉRIO BONSAVER KIMERLING, Auxiliar Técnico da Fiscalização**, em 06/05/2024, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0968546** e o código CRC **BCADD6B4**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0004209/2024-28

SEI nº 0968546

Despacho DM-1

Objeto: aquisição de Switches, Cabos e conectores de Rede

Assunto: conclusão da prospecção de mercado

Senhor Diretor Técnico de Materiais - Substituto

A fim de atender ao despacho GDM (0949846), segue informação DM-1 com a pesquisa de preços para a aquisição de material de rede (0968546).

Às considerações de Vossa Senhoria.

Respeitosamente,

fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0968578** e o código CRC **F249217F**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0004209/2024-28

SEI nº 0968578

Despacho GDM

PROCESSO: SEI - 0004209/2024-28.

INTERESSADO: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

OBJETO: Proposta de aquisição de switches de rede de 8 portas, caixas de cabo Cat. 5e e conectores macho RJ-45 Cat. 5e.

ASSUNTO: Autorização de despesa.

Senhor Diretor Técnico do DGA,

Cuidam os autos da proposta de aquisição de switches de rede de 8 portas, caixas de cabo Cat. 5e e conectores macho RJ-45 Cat. 5e solicitado pelo **Departamento de Tecnologia da Informação** por meio do Despacho GDTI (0948465).

A **DM-1 - Seção de Compras**, no cumprimento de suas atribuições, procedeu à pesquisa de preços no seguimento de mercado (0968506) e obteve as propostas comerciais consolidadas no Quadro Comparativo encartado a este processo (0968533).

Os proponentes foram consultados (0968506) pelo critério informado pela DM-1 (0968546).

A proposta comercial válida de **menor preço** para o item orçado foi apresentada pela empresa **GDAI INDÚSTRIA & COMÉRCIO ELETRÔNICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 32.084.616/0001-84, com validade até 01/08/2024 (0968525), no valor de **R\$ 5.300,00** (*cinco mil e trezentos reais*), valor este que permite a **dispensa de licitação** nos termos do inciso II, do artigo 75 da Lei 14.133/21.

A empresa se encontra devidamente cadastrada e, na data da pesquisa, não possui impedimentos à contratação ora pretendida (0968536).

Em razão do exposto, submeto o presente à elevada consideração de Vossa Senhoria para, se entender conveniente e oportuno, **autorizar a despesa** com a empresa acima nominada por dispensa de licitação, nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, assim como dispensar a análise jurídica, considerando o baixo valor, entrega única e baixa complexidade da contratação, conforme delegado pelo Ato GP nº 13/2023 e pela Resolução TCESP nº 21/2023.

Antes, porém, à DCF para reserva de recursos.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO DE SOUZA COELHO, Diretor Técnico de Divisão - Substituto**, em 15/05/2024, às 23:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0968967** e o código CRC **0EF273A4**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo
Referência: Processo nº 0004209/2024-28

SP - CEP 01017-906
SEI nº 0968967

Despacho GDCF

EMPRESA: GDAI INDÚSTRIA & COMÉRCIO
ELETRÔNICOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de switches de rede de 8
portas, caixas de cabo Cat. 5e e conectores macho RJ-45 Cat. 5e.

ASSUNTO: Reserva de Recursos

Dispensa de licitação.

À **D.C.F.-1** para proceder à Nota de Reserva de Recursos na **ATIVIDADE 4821, ELEMENTO 3.3.90.30.61**, no valor de **R \$ 5.300,00** (cinco mil e trezentos reais) tendo por finalidade atender à despesa referente à **contratação supracitada**, conforme despacho **GDM (0968967)** e demais informações contidas nos autos.

Esta despesa está adequada a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como está de acordo com o Art. 17 e os incisos I e II do § 1º do Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Pelo exposto, conclui-se que a despesa em questão não se caracteriza como criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarrete aumento da despesa, de que trata o caput do referido Art. 16.

Após, em prosseguimento, ao **DGA**.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO ROBERTO SEMEONE, Diretor Técnico de Divisão**, em 16/05/2024, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0975160** e o código CRC **5FA44EC5**.



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE RESERVA - 2024NR00347

Unidade Gestora	020101								
Gestão	00001			Processo	S4209/24				
Evento	201100 - RESERVA DE DOTACAO ORCAMENTARIA.								
Data Emissão	17MAI2024	PTRes	020103	Unidade Orçamentária	02001				
Programa Trabalho	01032020048210000			Fonte Recurso	150010001				
UG Responsável	020010	Natureza da Despesa	339030	Valor	5.300,00				
Cronograma									
<table><tr><td>Mês</td><td>Valor</td></tr><tr><td>05</td><td>5.300,00</td></tr></table>						Mês	Valor	05	5.300,00
Mês	Valor								
05	5.300,00								
Observação									
61- AQUISICAO DE SWITCHES DE REDE DE 8 PORTAS, CAIXAS DE CABO CAT. 5E E CONEC TORES MACHO RJ-45 CAT. 5E.									
Usuário	JULIA DA SILVA SANTOS OLIVEIRA - 020001								
Consultado Em	17/05/2024	Horário	14:16						

Despacho DCF-1

Senhor Chefe,

Emitimos a Nota de Reserva **2024NR00347** (0976143) conforme despacho **GDCF** (0975160) e encaminhamos para as devidas providências.

Encaminhe-se ao **DGA**,



Documento assinado eletronicamente por **JULIA DA SILVA SANTOS OLIVEIRA, Auxiliar da Fiscalização**, em 17/05/2024, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO COSTA DOS ANJOS, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 17/05/2024, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0976144** e o código CRC **310CF7C5**.

Despacho DGA-AC

PROCESSO: SEI nº 0004209/2024-28

INTERESSADO: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
(TCE-SP)

ASSUNTO: Proposta para a aquisição de switches de rede
de 8 portas, caixas de cabo Cat. 5e e
conectores macho RJ-45 Cat. 5e

EM EXAME: Autorização de despesa

Visto.

Cuidam os autos da proposta para a aquisição de switches de rede de 8 portas, caixas de cabo Cat. 5e e conectores macho RJ-45 Cat. 5e, conforme especificações e justificativas apresentadas pelo Departamento de Tecnologia da Informação (DTI) (0948465).

Nesse sentido e para fins do que exige a Lei nº 14.133/2021 (LLCA), observa o DTI que foram juntados ao processo: Documento de Formalização da Demanda (0944612); Estudo Técnico Preliminar (0944618) e Termo de Referência (0944616).

No uso de suas atribuições, a Diretoria de Materiais (DM) (0968967) procedeu à pesquisa de preço no segmento de

mercado (0968506), demonstrando a preservação do quantitativo razoável de cotações (Quadro Comparativo - 0968533) e constatando que o preço referencial obtido para a corrente aquisição é de R\$ 7.603,63 (sete mil seiscentos e três reais e sessenta e três centavos); valor que possibilita a contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (LLCA)^[1].

Cumpre dizer, ainda, nos termos do artigo 72, da LLCA^[2], além da instrução acima citada, a razão da escolha da empresa GDAI Indústria & Comércio Eletrônicos Ltda., foi o do menor preço ofertado, correspondente a R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais) (0968525/ fl.1), e também foram verificadas as condições de habilitação da ofertante escolhida (0968536).

Em prosseguimento, a Diretoria de Contabilidade e Finanças (DCF) efetuou a reserva de recursos 2024NR00347 e informou que a despesa está adequada a Lei Orçamentária Anual e compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com incisos I e II, § 1º, artigo 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal (0975160 e 0976143).

No mais, para o caso em exame, considerando as informações contidas no DFD, no ETP e no TR, as quais indicam que o serviço proposto possui baixa complexidade e baixo valor, a análise jurídica fica dispensada, com fulcro no artigo 3º, inciso VIII, da Resolução TCE-SP nº 21/2023^[3].

Ante o exposto e considerando as atribuições delegadas a este Departamento pelo artigo 3º, inciso VII, da Resolução TCE-SP nº 21/2023 e artigo 1º, inciso II, do Ato GP nº 13/2023^[4], com respaldo no artigo 75, inciso II, da LLCA, autorizo a despesa total de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais) para a aquisição em epígrafe.

À **DCF** para providenciar a emissão da nota de empenho a favor da empresa GDAI Indústria & Comércio Eletrônicos Ltda., CNPJ nº 32.084.616/0001-84, no valor acima autorizado.

Após, à **DM** para prosseguimento, ressaltando quanto ao cumprimento do disposto no artigo 72, parágrafo único, da LLCA^[5].

^[1] ARTIGO 75. É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO:

(...)

II - PARA CONTRATAÇÃO QUE ENVOLVA VALORES INFERIORES A R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), NO CASO DE OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS;

* O DECRETO FEDERAL Nº 11.871/2023 ATUALIZOU O RESPECTIVO VALOR PARA R\$ 59.906,02 (CINQUENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E SEIS REAIS E DOIS CENTAVOS).

^[2] ARTIGO 72. O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, QUE COMPREENDE OS CASOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, DEVERÁ SER INSTRUÍDO COM OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

I - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA E, SE FOR O CASO, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, ANÁLISE DE RISCOS, TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO BÁSICO OU PROJETO EXECUTIVO;

II - ESTIMATIVA DE DESPESA, QUE DEVERÁ SER CALCULADA NA FORMA ESTABELECIDADA NO ART. 23 DESTA LEI;

III - PARECER JURÍDICO E PARECERES TÉCNICOS, SE FOR O CASO, QUE DEMONSTREM O ATENDIMENTO DOS REQUISITOS EXIGIDOS;

IV - DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO;

V - COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA;

VI - RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO;

VII - JUSTIFICATIVA DE PREÇO;

VIII - AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE.

PARÁGRAFO ÚNICO. O ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA OU O EXTRATO DECORRENTE DO CONTRATO DEVERÁ SER DIVULGADO E MANTIDO À DISPOSIÇÃO DO PÚBLICO EM SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL.

^[3] ARTIGO 3º. COMPETE AO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO:

(...)

VIII - DISPENSAR A ANÁLISE JURÍDICA NAS HIPÓTESES PREVISTAS NO § 5º DO ARTIGO 53 DA LLCA, COMBINADO COM OS INCISOS I E II DO ARTIGO 75 DA LLCA.

^[4] RESOLUÇÃO TCE-SP Nº 21/2023:

ARTIGO 3º. COMPETE AO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO:

(...)

VII - AUTORIZAR A REALIZAÇÃO DE DESPESA, NOS TERMOS DO ATO GP Nº 13, DE 25 DE ABRIL DE 2023;

ATO GP Nº 13/2023:

ARTIGO 1º. SEM PREJUÍZO DO DISPOSTO NOS ATOS GP Nº 3/2008 E Nº 9/2023, FICA DELEGADA AO DIRETOR DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO COMPETÊNCIA PARA:

(...)

II - AUTORIZAR A REALIZAÇÃO DE DESPESA ATÉ OS LIMITES DEFINIDOS NO ARTIGO 75, INCISOS I E II E § 7º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, INCLUÍDAS AS DECORRENTES DE TERMOS DE ADITAMENTO CONTRATUAIS CONSISTENTES EM PRORROGAÇÃO E ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO PARCIAL DE OBJETO;

^[5] ARTIGO 72. (...)

PARÁGRAFO ÚNICO. O ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA OU O EXTRATO DECORRENTE DO CONTRATO DEVERÁ SER DIVULGADO E MANTIDO À DISPOSIÇÃO DO PÚBLICO EM SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de Departamento**, em 22/05/2024, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0976219** e o código CRC **CC8E3918**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0004209/2024-28

SEI nº 0976219

Despacho GDCF

EMPRESA: GDAI INDÚSTRIA & COMÉRCIO
ELETRÔNICOS LTDA.

OBJETO: Proposta para a aquisição de switches de rede de 8 portas, caixas de cabo Cat. 5e e conectores macho RJ-45 Cat. 5e

ASSUNTO: Emissão de Nota de Empenho

À vista da autorização da despesa conforme despacho **DGA-AC** (0976219), encaminhe-se à **DCF-1** para emissão da NOTA DE EMPENHO a favor da empresa supracitada, de acordo com a Nota de Reserva Nº **2024NR00347 (0976143)**, no valor de **R\$ 5.300,00** (cinco mil e trezentos reais).

Após concomitantemente, à **D M** para prosseguimento e ao **DGA-1** para anotações.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO ROBERTO SEMEONE, Diretor Técnico de Divisão**, em 22/05/2024, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0978621** e o código CRC **24836E8D**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0004209/2024-28

SEI nº 0978621



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFISICO - 2024NE00715

UG	020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO				
Gestão	00001 - GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO				
Data de Emissão	24MAI2024				

CNPJ/CPF/UG	32084616000184 - GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIR				
Credor	GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIR				
Endereço	RUA DOUTOR HUGO FORTES, 1169 - -				
Cidade	RIBEIRAO PRETO	UF	SP	CEP	14090-430

Origem Material	1
-----------------	---

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI	PTRES
400051	02001	01032020048210000	150010001	33903061	020010	000.000.0100	020103

No Processo	S4209/24	Acordo			
Tipo de Empenho	9 - DESPESA NORMAL	Ref Dispensa	LEI 14.133/2021		
Licitação	05 - DISPENSA LICIT.	Modalidade	3 - ESTIMATIVO		
Empenho Orig.		Nº Contrato	2024CT00229	Nº OC	

Valor do Empenho R\$	5.300,00 (cinco mil e trezentos reais)
----------------------	--

Cronograma	
Mês	Valor
05	5.300,00

Sequência	001	Item	00430911-1	Unid. Forn.	00001
Quantidade	000000020,000	Valor Unitário	170,00	Preço Total	3.400,00
Descrição					
SWITCH, REDE LOCAL, TIPO GIGABIT ETHERNET WORKGROUP, BIVOLT, COM 08 PORTAS RJ 45 COM TAXA DE TRANSMISSÃO DE 10MBPS/100MBPS/1000MBPS, PROTOCOLOS TCP/IP, ETH ERNET, FAST ETHERNET,, LEDS DE SINALIZACAO PARA ENERGIA E ATIVIDADE, GARANTIA DE 12 MESES, ACOMPANHADO DE MANUAIS DE OPERACAO, INSTALACAO ECONFIGURACAO					

Sequência	002	Item	00430650-3	Unid. Forn.	00001
Quantidade	000000002,000	Valor Unitário	890,00	Preço Total	1.780,00
Descrição					
CABO PAR TRANCADO, CABO DE REDE, CAT.5E, DISTRIBUICAO HORIZONTAL, U/UTP, COM CAPA EXTERNA TIPO CM, CONDUTORES DE COBRE NU RECOZIDO RIGIDO 24AWG (100 OHMS) , COM ISOLACAO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TOTALMENTE COMPATIVEL COM OS PADROES, 4 PARES (COM CAPA DE POLIETILENO). TESTADO EM ATE350MHZ. CAIXA DE 3 05M, IMPRESSOS O COMPRIMENTO DECRESCENTE EM METRO, TAXA DE TRANSMISSAO DE ATE 01 GBPS ATM A 155 MBPS, NORMA NBR 14565, ANSI/EIA/TIA 568-C.2 E IEC/ISO 1180 1, CERTIF. ANATEL IMPRESSA NA CAPA EXTERNA, COR AZUL					

Sequência	003	Item	00262184-3	Unid. Forn.	00001
Quantidade	000000100,000	Valor Unitário	1,20	Preço Total	120,00
Descrição					
CONECTORES, PARA CABO CATEGORIA 5E, MODELO RJ.45 MACHO, 8 VIAS P/REDE ETHERNE T 10, 100 E 1000MBPS, EMBALAGEM APROPRIADA, TERMOPLASTICO, (CONF. MORMA DE FL AMABILIDADE UL 94V-0), NORMA TIA/EIA-568-B.2, GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABR ICACAO					



Governo do Estado de São Paulo

Total ou Valor a Transportar R\$	5.300,00
Local de Entrega	AV. RANGEL PESTANA, 315
Data de Entrega	24MAI2024

RENATO MARTINS COSTA
23695404868

Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	JOSIANE V. DE OLIVEIRA FREITAS - 020001
--------------------------	---

Despacho DCF-1

Senhor Chefe,

Emitimos a Nota de Empenho **2024NE00715** (0980349), conforme despacho **GDCF** (0978621) e encaminhamos para as devidas providências.

Encaminhe-se, concomitantemente, à **DM** e ao **DGA-1**.



Documento assinado eletronicamente por **JOSIANE VIGIANI DE OLIVEIRA FREITAS, Auxiliar Técnica da Fiscalização**, em 27/05/2024, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO COSTA DOS ANJOS, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 27/05/2024, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0980350** e o código CRC **B5BE6785**.

Despacho DGA-1

Ciente da contratação direta e da emissão da nota empenho. Cadastro no Sistema Audesp dispensável, conforme Comunicado SDG nº 40/2018 (Valor inferior a 250 UFESPs). Anotações realizadas em sistema de controle próprio.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **JOSINALDO SEBASTIÃO DE SOUZA SILVA, Auxiliar Técnico da Fiscalização**, em 27/05/2024, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0980623** e o código CRC **6DB99DC6**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0004209/2024-28

SEI nº 0980623

Despacho GDM

PROCESSO: SEI - 0004209/2024-28.

INTERESSADO: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

OBJETO: Proposta de aquisição de switches de rede de 8 portas, caixas de cabo Cat. 5e e conectores macho RJ-45 Cat. 5e.

ASSUNTO: Emissão Autorização de Compras.

Senhor Chefe Técnico da DM-1,

Cuidam os autos da proposta de aquisição de switches de rede de 8 portas, caixas de cabo Cat. 5e e conectores macho RJ-45 Cat. 5e solicitado pelo **Departamento de Tecnologia da Informação** por meio do Despacho GDTI (0948465).

Obtida a necessária autorização de despesas (0976219) e emitido o prévio empenho (2024NE00715-0980349) no valor de **R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais)** em favor da empresa GDAI Indústria & Comércio Eletrônicos Ltda, CNPJ nº 32.084.161/0001-84, encaminhou os autos para verificação da juntada das certidões atualizadas e, não registrando impedimento, emissão da Autorização de Compras; retornando.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO DE SOUZA COELHO, Diretor Técnico de Divisão - Substituto**, em 28/05/2024, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0981424** e o código CRC **1E7C5973**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0004209/2024-28

SEI nº 0981424

Autorização de Compras DM-1

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 50.290.931/0001-40
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - DGA
AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 018/2024

À

GDAI INDÚSTRIA & COMÉRCIO ELETRÔNICOS

CNPJ: 32.084.616.0001-84

Rua Salvador Cosso Nº 253, Bairro Jardim Irajá, Ribeirão Preto/SP
- CEP: 14.020-580

A/C Sr. Rafael Reis; Tel.: : (16) 3618-1648 ; (16) 3965-3636 ; E-mail: vendas@gdai.com.br

Conforme os documentos que integram o **SEI 0004209/2024-28**, deverá essa empresa fornecer o(s) material(is), rigorosamente de acordo com a descrição abaixo, com a Lista de Materiais e com a proposta comercial apresentada e pelos preços cotados, que vão transcritos a seguir, observando também as seguintes condições gerais:

1) **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, Inc. II, Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.871/2023.

2) **NOTA(S) DE EMPENHO:** 2024NE00715, emitida em 24/05/2024.

3) **NOTA FISCAL ELETRÔNICA:** deverá ser emitido **DANFE** de acordo com a descrição. **Atenção:** os **títulos** não poderão ser

colocados em cobrança bancária, em **HIPÓTESE ALGUMA**.

4) **LOCAL DE ENTREGA:** Rua 25 de Março, nº 69, Seção de Almoxarifado, Centro, em São Paulo - SP, CEP: 01021-000.

5) **CONDIÇÕES DE ENTREGA:** As entregas deverão ser agendadas previamente com a Seção de Almoxarifado, por meio do endereço eletrônico dm3@tce.sp.gov.br, sob pena de recusa de recebimento.

6) **HORÁRIO DE RECEBIMENTO:** das 10:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas. Observação: Os locais de carga e descarga deste Tribunal encontram-se dentro da ZMRC (Zona de Máxima Restrição de Circulação) sujeitos, portanto, à legislação municipal pertinente. Esclarecimentos adicionais pelos telefones (11) 3292-3268 / 3292-3744.

7) **PRAZO DE ENTREGA:** até 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir do aceite da CONTRATADA.

8) **PRAZO PARA PAGAMENTO:** em até 15 dias corridos, após expedição do **Atestado de Recebimento**, que se dará em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega da mercadoria, juntamente com a Nota Fiscal. O pagamento será efetuado pela TESOURARIA do Tribunal mediante depósito em conta.

9) **RETENÇÕES DE TRIBUTOS NOS PAGAMENTOS:** Serão realizadas conforme a legislação aplicável em vigor, em especial nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023 - Publicada no DOU de 27/06/2023, seção 1, página 42.

10) **SANÇÕES:** Pela mora e/ou pela inexecução total ou parcial do ajuste, a Administração poderá aplicar à contratada as sanções previstas no art. 156 da Lei n. 14.133/2021 ou as previstas no instrumento editalício, se for o caso, regulamentada no âmbito desta Corte pela Resolução TCESP nº 11/2023, que segue anexada.

11) **NOTIFICAÇÕES E COMUNICAÇÕES:** A empresa deverá manter seu(s) endereço(s) de e-mail(s) atualizado(s) neste TCESP e estar ciente de que eventuais notificações e comunicações formais serão efetuadas no(s) endereço(s) de e-mail(s) do preâmbulo. Caso a empresa não seja localizada, será notificada pelo Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo / DOE-TCESP (endereço eletrônico <https://www.tce.sp.gov.br/diariooficial>), meio oficial de publicação e de eventual divulgação de atos processuais e administrativos, bem como das comunicações em geral entre as partes.

		Unidade		Valor	Valor
--	--	----------------	--	--------------	--------------

Item(ns)	Qtde.	de Fornecimento	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	20	Unidade	Switch Gigabit Ethernet com 8 portas. TP-LINK LS-1008/G	R\$ 170,00	R\$ 3.400,00
02	2	Unidade	Caixa de cabo Cat. 5e de 305m. FURUKAWA SOHO PLUS	R\$890,00	R\$1.780,00
03	100	Unidade	Conector macho RJ-45 Cat. 5e. FURUKAWA SOHO PLUS	R\$1,20	R\$120,00
VALOR TOTAL DO(S) ITEM(NS):					R\$5.300,00

CINCO MIL E TREZENTOS REAIS

Assinado digitalmente

ANEXO ÚNICO

RESOLUÇÃO TCESP Nº 11/2023

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - TCESP, EM 11/12/2023, PÁG. 34.

Regulamenta os processos sancionatórios no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e dá providências correlatas.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais e considerando as significativas alterações introduzidas pela Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (LLCA), às contratações públicas, bem como a necessidade de adequar os processos sancionatórios ao que dispõem os artigos 155 a 163 desse diploma legal,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º - A aplicação de sanções aos licitantes e contratados, em decorrência de infrações cometidas em procedimentos de

compras e de contratação de serviços e obras de engenharia e em outros ajustes, deverá obedecer ao disposto nesta resolução.

Artigo 2º - O licitante ou contratado, ou quem mantenha vínculo obrigacional para com este Tribunal, que incidir nas infrações previstas no art. 155 da LLCA, ficará sujeito às seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar com este Tribunal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 1º - A aplicação das sanções previstas neste artigo não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado ao Tribunal.

§ 2º - As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

Artigo 3º - Na aplicação das sanções a que se refere o artigo 2º, serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida, bem como os danos que dela provierem para o Tribunal;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 1º - São circunstâncias agravantes da sanção:

1. a existência de registro do licitante ou contratado no E-Sanções ou na Relação de Apenados, em vigência no momento do cometimento da infração, em decorrência de penalidade aplicada no âmbito deste Tribunal, nos 12 (doze) meses anteriores ao fato ensejador da sanção;

2. a desclassificação ou inabilitação por descumprimento das exigências do edital, quando for notória a impossibilidade de atendimento ao estabelecido;

3. a inércia deliberada do licitante ou do contratado em face das diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório ou o inadimplemento de obrigações contratuais;

4. a falsidade de declaração, apresentada pelo licitante, de que é

beneficiário de tratamento diferenciado concedido em legislação específica.

§ 2º - São circunstâncias atenuantes da sanção:

- 1.** a falha escusável do licitante ou contratado;
- 2.** a apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído o licitante ou o contratado e que não sejam de fácil identificação por estes últimos;
- 3.** a juntada de documentação que, embora não tenha atendido às exigências do edital, foi encaminhada de forma equivocada, sem indício de dolo;
- 4.** a adoção de medidas destinadas a mitigar os efeitos danosos da respectiva conduta.

CAPÍTULO II

DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Seção I - Da Advertência

Artigo 4º - A advertência será aplicada ao contratado que der causa à inexecução parcial do contrato, da qual não advenha grave dano ao Tribunal.

Seção II - Da Multa

Artigo 5º - A multa, aplicável ao contratado ou licitante por qualquer das infrações administrativas previstas no artigo 155 da LLCA, será calculada na forma do edital ou do contrato e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta.

Artigo 6º - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, observados os seguintes critérios:

I - 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias;

II - 1% (um por cento) ao dia, do 16º (décimo sexto) ao 30º (trigésimo) dia, aplicada em acréscimo à do inciso I;

III - após 30 (trinta) dias, fica caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso.

Parágrafo único - Os prazos referidos nos incisos I a III deste artigo considerarão dias corridos.

Artigo 7º - A multa de mora poderá ser convertida em compensatória e promovida a extinção unilateral do contrato,

com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta resolução.

Artigo 8º - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

Artigo 9º - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à aplicação de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, além de impedimento de licitar e contratar com este Tribunal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, e ainda, se for o caso, de imediata perda da garantia de proposta.

Artigo 10 - O Tribunal poderá deixar de cobrar a multa de valor inferior a 10 (dez) UFESPs, mantidos, entretanto, os registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

Artigo 11 - Os bens não aceitos a as obras ou serviços executados em desacordo com o estipulado deverão ser substituídos ou corrigidos dentro do prazo fixado pelo Tribunal, contado do recebimento da comunicação da recusa.

§ 1º - O pedido de prorrogação para a entrega ou execução do objeto deverá ser apresentado, com a devida justificativa, antes do término do respectivo prazo.

§ 2º - A ausência de regularização do objeto dentro do prazo determinado ensejará a aplicação das sanções previstas nesta resolução, considerando-se a mora a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido.

Seção III - Do Impedimento de Licitar e Contratar

Artigo 12 - A sanção de impedimento de licitar ou contratar no âmbito deste Tribunal será aplicada ao contratado ou licitante pelas infrações administrativas previstas nos incisos adiante especificados do caput do artigo 155 da LLCA, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, na seguinte conformidade:

- I** – por 2 (dois) meses: inciso IV;
- II** – por 4 (quatro) meses: incisos V a VII;
- III** – por 1 (um) ano: inciso II;
- IV** – por 2 (dois) anos: inciso III.

Parágrafo único - Os prazos de que trata este artigo poderão

ser reduzidos ou majorados, neste último caso pelo prazo máximo de 3 (três) anos, à vista de circunstâncias atenuantes ou agravantes.

Seção IV - Da Declaração de Inidoneidade

Artigo 13 - A sanção de declaração de inidoneidade será aplicada ao contratado ou licitante pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII a XII do caput do artigo 155 da LLCA, bem como, se justificarem a imposição de penalidade mais grave, por aquelas previstas nos incisos II a VII do caput do mesmo artigo, e impedirá o contratado ou licitante de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 4 (quatro) anos.

§ 1º - O prazo a que alude o “caput” deste artigo poderá ser reduzido ou majorado, à vista de de circunstâncias atenuantes ou agravantes, respeitado o mínimo de 3 (três) anos e o máximo de 6 (seis) anos.

§ 2º - Para os fins do inciso X do “caput” do artigo 155 da LLCA, considera-se comportamento inidôneo a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato.

CAPÍTULO III

DO PROCESSO SANCIONATÓRIO

Artigo 14 - A instauração de processo sancionatório se dará mediante comunicação do gestor, ou de quem tenha a responsabilidade pelo acompanhamento da execução contratual, ao Departamento Geral de Administração (DGA), ou, ainda, por iniciativa deste último.

Parágrafo único - Os emitentes das garantias exigidas no contrato deverão ser notificados quanto ao início de processo sancionatório para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do artigo 137, § 4º, da LLCA.

Artigo 15 - Configurada a hipótese de aplicação de advertência ou multa, os responsáveis, uma vez instaurado o processo sancionatório, serão intimados para apresentação de defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data do recebimento da comunicação, cabendo ao Diretor Geral de Administração decidir sobre o sancionamento.

Parágrafo único - Se na instrução do processo sancionatório estiverem presentes indícios que também recomendem, desde logo, a rescisão unilateral do contrato, deverá o contratado ser comunicado de ambas as consequências da infração constatada para oportuna decisão conjunta.

Artigo 16 - Para a aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar deverá ser instaurado processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, indicados pelo Diretor Geral de Administração, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§ 1º - Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

§ 2º - Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

§ 3º - Finalizada a produção de provas ou expirado o prazo para alegações finais, a comissão elaborará relatório pormenorizado dos fatos no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

§ 4º - Os processos sancionatórios deverão ser remetidos, após o término da fase de instrução, ao Gabinete Técnico da Presidência para fins de avaliação do seu processamento e análise jurídica.

Artigo 17 - O relatório final da comissão a que alude o artigo 16 desta resolução será encaminhado ao Diretor Geral de Administração, a quem compete:

- I** - aplicar a sanção de impedimento de licitar e contratar;
- II** - encaminhar o processo ao Presidente do Tribunal, autoridade competente para aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar.

Artigo 18 - Da decisão do Diretor Geral de Administração que aplicar as sanções de advertência, multa ou impedimento de licitar e contratar, caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da intimação.

§ 1º - O recurso de que trata o “caput” deste artigo será dirigido à autoridade sancionadora, que deverá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis proferir decisão de mérito para rever ou manter a decisão recorrida;

§ 2º - Caso a autoridade sancionadora decida pela manutenção da decisão recorrida, deverá, imediatamente, submeter o recurso ao Presidente do Tribunal, que decidirá sobre suas condições de admissibilidade e o seu mérito no prazo de até 20 (vinte) dias úteis.

Artigo 19 - Da decisão do Presidente que aplicar a sanção de inidoneidade para licitar e contratar, caberá apenas pedido de reconsideração, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado de seu protocolo.

Artigo 20 - A imposição das sanções previstas na presente resolução não impede a propositura de ação judicial com vista à reparação integral do dano causado a este Tribunal.

Artigo 21 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo, até que sobrevenha decisão final por parte da autoridade competente.

Artigo 22 - A intimação dos atos relativos à aplicação de sanções será feita mediante expedição de ofício ao(s) responsável(eis) relacionado(s) no Termo de Ciência e de Notificação ou na Autorização de Serviços ou de Compras, conforme o caso, por meio do endereço eletrônico neles indicados, o qual deve ser mantido atualizado para os fins a que se destina.

§ 1º - Resultando infrutífera a intimação a que se refere o “caput” deste artigo, será esta efetuada por meio do Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – DOE-TCESP, por 3 (três) vezes consecutivas.

§ 2º - Nos processos eletrônicos instaurados neste Tribunal, as comunicações dos atos oficiais serão realizadas por meio das funcionalidades existentes no Sistema Eletrônico de Informações – SEI ou em outro que venha a substituí-lo.

Artigo 23 - Decorridos 30 (trinta) dias da notificação para recolhimento da multa, não ocorrendo a quitação, serão adotadas as medidas para o registro do devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN) e a inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para cobrança judicial.

Artigo 24 - A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será interrompida ou suspensa nas hipóteses previstas no § 4º do artigo 158 da LLCA.

Artigo 25 - Os atos previstos como infrações administrativas na LLCA ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida lei.

Artigo 26 - A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir

ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na LLCA ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

Artigo 27 - Independentemente da instauração de processo sancionatório, o DGA poderá determinar, mediante comunicação expressa aos responsáveis indicados no Termo de Ciência e de Notificação, a suspensão preventiva e imediata do contrato, quando a medida se revelar de interesse público, uma vez avaliados os aspectos a que se refere o artigo 147 da LLCA.

Artigo 28 - Aplica-se na contagem dos prazos previstos nesta resolução o disposto no artigo 183 da LLCA.

Artigo 29 - Encerrada a instância administrativa, as sanções deverão ser registradas na Relação de Apenados, no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo (CAUFESP), no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), bem como, conforme o caso, comunicadas às autoridades competentes para fins de anotações nos demais cadastros de controle, inclusive às entidades profissionais, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias úteis.

Artigo 30 - É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

§ 1º - A sanção pela apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame, por prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do contrato, bem como pela prática de ato lesivo, nos termos do artigo 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, exigirá, como condição

de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

§ 2º - O pagamento das multas aplicadas com fundamento nesta resolução poderá ser parcelado, observadas as disposições da Resolução nº 7, de 6 de setembro de 2023, deste Tribunal.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 31 - A presente resolução deverá integrar, obrigatoriamente, como anexo, os instrumentos convocatórios de licitação, os contratos e os instrumentos equivalentes.

Artigo 32 - Os casos omissos serão solucionados pelo Presidente do Tribunal, ouvido o Tribunal Pleno, quando for o caso.

Artigo 33 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 1º de dezembro de 2023.

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO - Presidente

ANTONIO ROQUE CITADINI

RENATO MARTINS COSTA

ROBSON MARINHO

DIMAS RAMALHO

MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI

MÁRCIO MARTINS DE CAMARGO – Auditor-Substituto de Conselheiro

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0004907/2024-23

SEI nº 0945950



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de Departamento**, em 05/06/2024, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0981869** e o código CRC **2CC2AB96**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0004209/2024-28

SEI nº 0981869



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.084.616/0001-84
Certidão nº: 37534380/2024
Expedição: 29/05/2024, às 08:55:02
Validade: 25/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.084.616/0001-84**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.084.616/0001-84
Razão Social: GDAI INDUSTRIA E COMERCIO ELETRONICOS EIRELI
Endereço: R DOUTOR HUGO FORTES 1169 / PARQUE IND LAGOINHA / RIBEIRAO PRETO / SP / 14095-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/05/2024 a 18/06/2024

Certificação Número: 2024052007285237846808

Informação obtida em 29/05/2024 09:57:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **32.084.616/0001-84**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:58:33 do dia 29/05/2024 , com validade até o dia 28/06/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: o28WWteqAZhSGAXsDMHF

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO****Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais**CNPJ/CPF: 32.084.616/0001-84****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 29/05/2024 às 08:49:24**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/Pages/publ/cadin.aspx

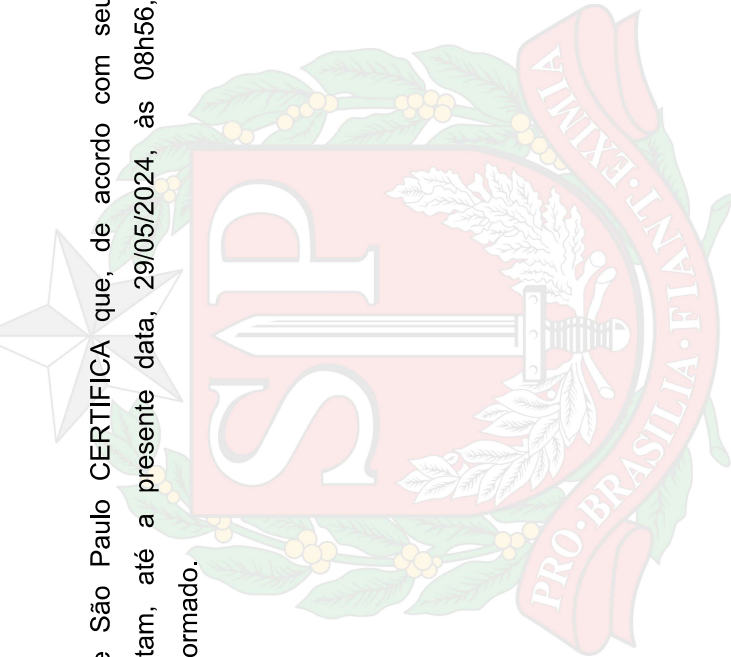
Código da Declaração: 1757164B.EADEEB4A.890B26F6.022D28DE**EMIÇÃO GRATUITA****Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 29/05/2024, às 08h56, IMPEDIMENTOS DE CONTRATO/LICITAÇÃO relacionados ao CNPJ 32.084.616/0001-84 informado.



Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 29/05/2024, às 08h56.

Para conferência:

acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: 5df9f448-0d5d-45e6-91e5-c4d7662c873e
ou acesse utilizando o QR Code





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS LTDA
CNPJ: 32.084.616/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:33:09 do dia 22/05/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/11/2024.

Código de controle da certidão: **F514.7543.7841.6F13**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes Fale Conosco

Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação	Manuais
-------	------------	----------------	--------------	----------	-------------	---------

8:57:13

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

32084616000184

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Seleccionada

Data e Hora da Consulta:

quarta-feira, 29 de maio de 2024 às 08:56

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 32.084.616/0001-84 E RAZÃO SOCIAL/NOME: GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

Despacho DM-1

Objeto: **aquisição de material de rede**
(switches de rede de 8 portas, caixas de cabo Cat. 5e e
conectores macho RJ-45 Cat. 5e);

Assunto: **autorização de compras** para
verificação pelo GDM

Senhor Diretor de Materiais - Substituto,

Segue Autorização de Compras nº 018/2024
(0981869) para verificação.

Após, s.m.j., retornando, para encaminhamento
ao DGA para obter a assinatura do Sr. Diretor Geral de
Administração.

Seguem certidões atualizadas (0981881).

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **COSME DONISETTE DE MOURA, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 29/05/2024, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0982335** e o código CRC **2D99D338**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0004209/2024-28

SEI nº 0982335

Despacho GDM

PROCESSO SEI: 0004209/2024-28.

OBJETO: Aquisição de switches de rede com 8 portas, caixas de cabo Cat. 5e e conectores macho RJ-45 Cat. 5e.

ASSUNTO: Disponibilização da AC nº 18/2024 no bloco de assinatura do Senhor Diretor do DGA.

Senhor Chefe Técnico da DM-1,

Ciente da emissão da Autorização de Compras nº 18/2024 (0981869), encaminho-lhe os autos para disponibilização dela no bloco de assinatura do Senhor Diretor do Departamento Geral de Administração.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO DE SOUZA COELHO, Diretor Técnico de Divisão - Substituto**, em 05/06/2024, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0982651** e o código CRC **22D6A792**.

Despacho DM-1

Objeto: aquisição de switches de rede com 8 portas, caixas de cabo Cat. 5e e conectores macho RJ-45 Cat. 5e.

Assunto: disponibilização da **AC em bloco de assinatura**

Senhor Diretor Técnico de Materiais - Substituto,

Conforme despacho GDM (0982651), segue Autorização de Compras nº 018/2024 (0981869) para assinatura do Sr. Diretor Geral de Administração.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **COSME DONISETE DE MOURA, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 05/06/2024, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0985970** e o código CRC **278E52D1**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0004209/2024-28

SEI nº 0985970